Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 203/21
Fls 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 260/2021/PGM Vilhena/RO, 3 de setembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.205 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.027.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 202

Projeto de Lei nº 6.206 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.180.630,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 203

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 2031/21
Fls 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.206 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.180.630,97 (três milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando a aquisição de 541 (quinhentos e quarenta e um) notebooks para atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme lista em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 203/21
Fls 03-A

PROJETO DE LEI Nº 6.206 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.180.630,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.180.630,97(três milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.022.975,58

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.157.655,39

TOTAL..... R$ 3.180.630,97

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	47.273.897	-5.726.103	28.400.000	22.673.897	10.346.878	12.327.019
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-9.454.779	-1.145.221	-5.680.000	-4.534.779	0	-4.534.779
TOTAL	**42.400.000**	**37.819.118**	**-4.580.882**	**22.720.000**	**18.139.118**	**10.346.878**	**7.792.240**

Vilhena, 3 de setembro de 2021

Lorena Horbach

CHEFE DE CONTADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 203/21
Fls 04

	Nome da Escola	Educação Infantil	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais	Educação de Jovens e Adultos	Total geral
1.	EMEF "Ensina-me a Viver"		16			
2.	EMEF Prof.ª Cleonice Batista		24			
3.	EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra		11			
4.	EMEF Castelo Branco		10			
5.	CCM Almirante Tamandaré			31		
6.	EMEF Felipe Rocha de Lima		18			
7.	EMEF Luiz Eduardo Silva Rover		12			
8.	EMEF Gorete Domingos		22		07	
9.	EMEF Marizeti Mendes de Oliveira		22			
10.	EMEF Martim Lutero		14			
11.	EMEF Prof. Hermógenes Roberto Nogueira		22			
12.	EMEF Prof.ª Ivete Brustolin		31			
13.	EMEF Prof.ª Vilma Vieira		21		06	
14.	EMEF Senador Ronaldo Aragão		12			
15.	EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto	22				
16.	EMEI Profª Penha Rosendo	22				
17.	EMEI Aparecida da Silva	22				
18.	EMEI Nina Paul	06				
19.	EMEI Santa Luzia	06				
20.	EMEIEF Maria Paulina Donadon	01	05	05		
21.	EMEIEF Mário Grasso	15				
22.	EMEIEF Omar Godoy	12				
23.	EMEIEF Prof.ª Dirce Bianchin		20			
24.	EMEIEF Profª. Chitosse Mochizuki Inaba	14				
25.	EMEIEF Professora Noeme Barros Pereira	10				
26.	EMEIEF Progresso	01	05	05		
27.	EMM Clemente Humberto Selhorst		05			
28.	EMMEIEF Iquezinha	01	03			
29.	EMMEIEF Tenente Melo	01	05	05		
30.	EMEI José Paulo Paes	20				
31	Escola Nova Embratel	12				
32	Educação Especial	09	27	03		
	TOTAL:	**174**	**305**	**49**	**13**	**541**

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 203/21
Fls 05